

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7586

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**  
Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Executivo de Comunicação

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR**

Procurador Geral do Município

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

**MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**EDNALVA MARIN**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**THIAGO FIÓRIO LONGUI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**INOCÊNCIO VALIATE BATISTA**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Secretário Municipal de Gestão Especial  
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 37.243**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a agregação, a transformação e a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** Uma Assessoria Técnica de Nível Superior, Padrão C 3 e uma Assessoria Técnica de Nível Médio, Padrão C 4, pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ficam agregadas, dando origem a **uma Consultoria Interna, Padrão CE 5**, na Estrutura Administrativa desta PMCI.

**Art. 3º** O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 37.244**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEMCIT.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, **a partir de 01 de junho de 2026**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Camila da Silva	Consultora Interna	CE 5	SEMCIT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.085/2026**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2026**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
GEOVANE BARBOZA DE JESUS	SEMO	38859/2026

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2026.

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 1.088/2026**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.214/2025 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **13.701/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 2.214/2025, referente a designação do servidor MARCOS ALVES BARBOSA, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 157/2025, firmado com a empresa CTA EMPREENDIMENTOS LTDA .

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2026.

**ARY ROBERTO MOREIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 1.089/2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 37.007/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **GIOVANNI MACHADO MASCARELO E JOSÉ LUIZ LEAL DAROS**, lotados na SELIMP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 157/2025</b> 05/11/2025  <b>1º Termo de Apostilamento</b> 14/05/2026	<b>CTA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	Prestação de Serviços de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim  Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT para a SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP, em razão dos serviços contratados serem de competência dessa secretaria e em decorrência do desmembramento administrativo promovido pela Lei nº 8.169/2025	<b>13701/2025</b>

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de maio de 2026.

**INOCENCIO VALIATI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)**

**PORTARIA Nº 1.090/2026**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº  
35.571/2025, tendo em vista o que  
consta no processo nº **39728/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs  
1129, 1130 e 1131**, datadas de 27 de maio de 2026, em anexo,  
exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro  
de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2026.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**







**PORTARIA Nº 1.091/2026**

**DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 18.275/2008 e 35.892/2025, bem como em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº **38439/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a relação de documentos obrigatórios para cadastro no Sistema de Gestão de Recursos Humanos e de Pagamento da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem apresentados eletronicamente pelo candidato nomeado ou contratado para o exercício de cargo efetivo, cargo em comissão ou contratação temporária administrativa decorrente de processo seletivo simplificado.

**§ 1º** A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, em formato PDF, através do endereço oficial <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx>, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, fotografias, capturas de tela ou quaisquer outros formatos diversos do estabelecido neste artigo.

**§ 2º** Constituem documentos obrigatórios para fins de cadastro:

1. Ato de nomeação, para servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão, ou publicação da convocação no Diário Oficial, para contratações temporárias decorrentes de processo seletivo simplificado;
2. Documento oficial de identificação com foto, contendo número, órgão expedidor e data de expedição, tais como Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou carteira expedida por conselho profissional competente, desde que apresentem validade ativa;
3. Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoa Física – CPF, emitido pelo sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, constando situação regular; através do site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira de Trabalho digital;
5. Fotografia recente no formato 3x4;
6. Certidão de quitação eleitoral, através do site: [Autoatendimento eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral](#);
7. Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, através do site: <https://meu.inss.gov.br/#/login> ;
8. Extrato do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, exclusivamente para profissionais da área da saúde, emitido através do site [Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde](#);
9. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, mediante apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção ou documento equivalente previsto na legislação vigente, observada a obrigatoriedade até 31 de dezembro do ano em que o interessado completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 4.375/1964 e do Decreto Federal nº 57.654/1966;
10. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo ou função;
11. Certidão de regularidade expedida pelo respectivo conselho de classe, quando exigido para o exercício do cargo;
12. Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada, expedida pelo Cartório de Registro Civil competente, na forma da Lei Federal nº 6.015/1973;
13. Comprovante de situação cadastral do CPF do cônjuge, emitido pela Receita Federal do Brasil, quando aplicável, através do site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
14. Certidão de nascimento dos filhos, quando aplicável;
15. Comprovante de situação cadastral do CPF dos filhos, emitido pela Receita Federal do Brasil;
16. Comprovante de residência atualizado;
17. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme Anexo I desta Portaria;
18. Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo II desta Portaria;
19. Declaração de dependentes para fins de imposto de renda, conforme Anexo III desta Portaria;
20. Declaração de bens e valores, conforme Anexo IV desta Portaria;
21. Autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo V desta Portaria;
22. Atestado de antecedentes criminais, disponível no site da Polícia Civil onde o candidato tem naturalidade, através do site: - <http://ssp.sesp.es.gov.br/rqantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ;

23. Certidão negativa criminal e cível expedida pelo do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo 1º e 2º instância disponível no site do Tribunal ou no site do Tribunal de Justiça onde o candidato tem naturalidade, através do site: -  
<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

24. Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, disponível no site da Justiça Federal -  
<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;

25. Certidão negativa de improbidade administrativa, disponível no site do Conselho Nacional de Justiça, disponível no site: -  
[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**Art. 2º** Para fins de processamento da folha de pagamento e recebimento da remuneração, o servidor que possuir conta bancária ativa junto ao Banco do Brasil deverá anexar cópia do cartão bancário ou documento equivalente contendo os dados da agência e da conta.

**§ 1º** Nos casos de indicação de vínculo bancário junto ao Banestes ou à Caixa Econômica Federal, será providenciada a abertura de conta-salário destinada exclusivamente ao recebimento da remuneração.

**§ 2º** Na hipótese de o candidato não possuir conta bancária nas instituições financeiras indicadas neste artigo, poderá ser providenciada abertura de conta-salário junto ao Banestes.

**Art. 3º** Os candidatos convocados por meio de concurso público ou processo seletivo simplificado deverão apresentar os títulos utilizados para fins de classificação, quando exigidos no respectivo edital.

**Art. 4º** O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida nesta Portaria terá seu cadastro suspenso até a regularização documental, ficando impossibilitado o processamento de sua admissão e inclusão em folha de pagamento.

**Art. 5º** O candidato nomeado para cargo efetivo ou em comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, para apresentação da documentação exigida.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal protocolizada em processo administrativo antes do término do prazo inicial.

**Art. 6º** As convocações decorrentes de processo seletivo simplificado deverão observar rigorosamente a data e o horário estabelecidos no respectivo edital de convocação.

**Art. 7º** Não serão aceitos documentos físicos entregues presencialmente, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 8º** Os candidatos nomeados ou contratados somente poderão entrar em exercício após emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO Admissional com resultado “APTO”, emitido pela empresa responsável pela medicina ocupacional contratada pelo Município.

**§ 1º** O candidato classificado e aprovado em concurso público somente será convocado para a posse, para fins de provimento de cargo público, se for considerado “APTO” para o exercício das atribuições do cargo após a realização da perícia médica efetuada pelo Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI).

**§ 2º** Após a realização do exame médico admissional, e sendo o candidato considerado apto, o cadastro funcional para fins de inserção em folha de pagamento será realizado mediante o envio do Atestado de Exercício, devidamente datado e assinado pelo Secretário Municipal da Secretaria em que o servidor estiver lotado.

**Art. 9º** Compete às Gerências Administrativas, ou outra que cumpra a atribuição, de cada Secretaria prestar orientação e auxílio aos candidatos que apresentarem dificuldades no encaminhamento eletrônico da documentação exigida.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

ESTÁ EM GOZO DE APOSENTADORIA? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no cargo de \_\_\_\_\_ Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar à Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados:

ATIVIDADES QUE EXERÇO: ( ) PÚBLICA ( ) PRIVADA

DIAS DA SEMANA: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO: ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima contidas representam a expressão da verdade, ficando V. Sa., autorizado a efetuar qualquer confirmação que achar necessária e que é do meu conhecimento que qualquer omissão constituirá presunção de má fé, em qualquer entidade de direito público, sujeitando-me às sanções pela legislação em vigor.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

ANEXO II  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário da Justiça nº 162 de 29 de agosto de 2008:

( ) **NÃO POSSUIR** GRAU DE PARENTESCO COM OUTRO SERVIDOR NESTA MUNICIPALIDADE.

( ) **POSSUIR** GRAU DE PARENTESCO COM OUTRO SERVIDOR NESTA MUNICIPALIDADE COM NOME COMPLETO DO PARENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

RELAÇÃO DE PARENTESCO: \_\_\_\_\_ (ex.: irmão, primo, tio, marido e etc.)

VÍNCULO: ( ) EFETIVO ( ) CELETISTA ( ) COMISSIONADO ( ) CONTRATO TEMPORÁRIO

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

ANEXO III  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA				
<b>Nome:</b>				
<b>CPF:</b>			<b>Telefone:</b>	
Em obediência à legislação do Imposto de Renda, informo à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que possuo como encargo de família, as seguintes pessoas:				
Nº	Dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF
01				
02				
03				
04				
05				
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (fonte pagadora), qualquer responsabilidade perante a fiscalização.				
( ) NÃO POSSUO DEPENDENTES				
Cachoeiro de Itapemirim, ____ / ____ / 20 ____.				
Assinatura do Declarante				

ANEXO IV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, para os devidos fins de direito, que eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ que até a Presente data:

- ( ) NÃO POSSUO bens móveis e/ou imóveis em meu nome.  
( ) POSSUO bens móveis e/ou imóveis, conforme descrito:

TIPO DO BEM (imóvel, carro, moto, terreno, etc.)	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

ANEXO V  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado, de nacionalidade, \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, candidato do processo seletivo e/ou concurso publico regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, declaro, juntamente à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de trêsanos, e multa, se o documento é particular.**

**PORTARIA Nº 1.093/2026**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE LISTA DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 1/2024 (GUARDA CIVIL MUNICIPAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **35358/2026**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de submeter os candidatos classificados e aprovados no concurso público à avaliação médica, com o objetivo de averiguar suas condições de somáticas e de higidez;

**CONSIDERANDO** o que consta do Edital de Concurso Público nº 1/2024, no item 11.15, da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** que os peritos que procederão à avaliação médica necessitam de exames para a análise das condições de saúde dos candidatos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a lista dos exames médicos necessários para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal, conforme discriminado no ANEXO I desta Portaria, devendo o candidato apresentá-los quando ocorrer a avaliação médica.

**Art. 2º** A avaliação médica terá caráter eliminatório.

**Art. 3º** O candidato que comparecer à avaliação médica e não entregar todos os exames exigidos para o cargo será sumariamente eliminado.

**Art. 4º** Correrá por conta do candidato, conforme item 11.8 do Edital do Concurso Público, a realização de todos os exames médicos.

**Art. 5º** Estipular o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que os candidatos, classificados e aprovados no concurso público da Guarda Civil Municipal, providenciem todos exames indicados no ANEXO I desta Portaria.

**Parágrafo único.** Finalizado o prazo estipulado no caput, a Secretaria Municipal de Administração baixará os atos administrativos necessários de orientação das próximas etapas de entrega de documentação e encaminhamento para perícia médica oficial.

**Art. 6º** As candidatas gestantes, desde que comprovado por documento médico o estado gestacional, ficam isentas de se submeterem aos exames de Raios-X e vacinas de tríplice viral e varicela.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2026.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.091/2026 - ANEXO I**

1. Hemograma completo com plaquetas
2. HbsAg
3. Anti-HBS
4. TGP
5. TGO
6. VDRL
7. Ureia
8. Creatina
9. Ácido úrico
10. Glicemia em jejum
11. Colesterol total
12. Triglicerídeos
13. EAS
14. Fezes – EPF
15. Raios-X do Tórax (com laudo)
16. Raios-X da Coluna Cervical (com laudo)
17. Raios-X da Coluna lombo-sacra (com laudo)
18. Laudo oftalmológico (parecer do oftalmologista com acuidade visual)
19. Laudo cardiológico (parecer do cardiologista e eletrocardiograma com laudo)
20. Audiometria com laudo
21. PSA prostático – para todos os homens acima de 50 (cinquenta) anos de idade
22. Laudo psiquiátrico
23. Exame toxicológico de larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias
24. Laudo médico do especialista na deficiência (exclusivo para pessoas com deficiência – candidatos classificados como PCD)
25. Cartão de vacinação atualizado.

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 18200/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0079, RATIFICA a contratação direta da empresa credenciada SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.164.532/0001-86, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), para Contratação do artista FELIPE & RODRIGO para realização de apresentação musical, consistindo na realização de 01 (um) show com duração mínima de 01h20min (uma hora e vinte minutos), a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, no âmbito da programação oficial do evento “Festa de Cachoeiro 2026”, que será realizado no “Parque de Exposição Carlos Caiado Barboza” incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por Inexigibilidade de licitação, art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de maio de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO**

A **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a convocação** para assinatura de contrato temporário administrativo dos candidatos, **já convocados para o exame médico admissional e considerados APTOS** para o exercício das atribuições das funções administrativas temporárias, ficam **convocados a comparecer para assinatura do contrato**, conforme seguem:

**Data: 3 de junho de 2026 (quarta-feira)**

**Horário:** às 12h

**Local:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo prédio do SESC)

**Endereço:** Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102, Bairro Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **desistência tácita** do candidato, facultando à Administração Pública a convocação do próximo classificado.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2026.

**Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
WILLIAN MOURA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES
VICTÓRIA DOS SANTOS PACHECO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES
LETÍCIA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES
VALÉRIA SANTOS RAVERA	CUIDADOR SOCIAL	SEMDES
DIOGO CARDOSO	PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMESP
VITOR SANTOS DE ASSIS	PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMESP

**TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA  
EXAME ADMISSIONAL E ASSINATURA DE CONTRATO  
REFERENTE AOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS – EDITAIS Nº  
1/2025 E Nº 2/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Editais nº 1/2025 e nº 2/2025, que regem os Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de profissionais para atuação na SEMDES, torna pública a **eliminação de candidatos convocados**, em razão do **não comparecimento no prazo estabelecido para o exame admissional no dia 25 de maio de 2026**.

**1. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS**

Em conformidade com as normas dos Processos Seletivos Simplificados – Editais nº 1/2025 e nº 2/2025, ficam oficialmente eliminados os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	Inscrição	Nome	Motivo
31º	637	KETLEN LEAL RIBEIRO DA SILVA	Ausência no exame admissional

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Classificação	Inscrição	Nome	Motivo
463º	4161	AMANDA AGUIAR SARTÓRIO BARRETO	Ausência no exame admissional
464º	5775	ALINY BOLOGNINI MIRANDA	Ausência no exame admissional
465º	3685	ILAMARA DA SILVA	Ausência no exame admissional
466º	4700	MARIA REGINA MENDES DO NASCIMENTO	Ausência no exame admissional
467º	4629	GEISIELY DA SILVA VIEIRA	Ausência no exame admissional

468°	2846	BRUNNA DARIO BRUM	Ausência no exame admissional
469°	4465	LAYSA VITÓRIA ZILIO MARTINS	Ausência no exame admissional
471°	5394	ISABELA DA SILVA CORBELLARI	Ausência no exame admissional
472°	3196	MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	Ausência no exame admissional
473°	5823	EMILLY DO NASCIMENTO LEAL	Ausência no exame admissional
475°	2056	JOÃO PEDRO LIMA FERRARE	Ausência no exame admissional
476°	4721	ANDRÉ LUIZ LOVATTI COELHO	Ausência no exame admissional
478°	389	JOÃO EDUARDO HERCULANO GALITO	Ausência no exame admissional
479°	1977	EMILLY MIRANDA ALMEIDA	Ausência no exame admissional
480°	3821	GIULIA CACEMIRO DE OLIVEIRA	Ausência no exame admissional
<b>NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS</b>			
110°	4700	MARIA REGINA MENDES DO NASCIMENTO	Ausência no exame admissional
111°	2846	BRUNNA DARIO BRUM	Ausência no exame admissional
112°	5823	EMILLY DO NASCIMENTO LEAL	Ausência no exame admissional
<b>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)</b>			
11°	4721	ANDRÉ LUIZ LOVATTI COELHO	Ausência no exame admissional

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RECONVOCAÇÃO</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Motivo</b>
17º	2002	MARIA APARECIDA MENDES DA COSTA	Ausência no exame admissional
23º	3320	ELLEN FERREIRA BASTOS	Ausência no exame admissional
28º	3348	ANA ILDA SOUZA LOPES	Ausência no exame admissional
29º	4541	MAURÍCIO DA SILVA GOMES	Ausência no exame admissional
37º	1595	BEATRIZ LESQUIVES DEPOLLO	Ausência no exame admissional
49º	5760	CLAUDIA EUFRAZIO DA SILVA	Ausência no exame admissional
56º	2531	LIA BRITO E SILVA	Ausência no exame admissional
57º	2791	MARIA ROSILENE RODRIGUES SOARES	Ausência no exame admissional
58º	3127	DELZIDETE DAS GRAÇAS DE SOUZA	Ausência no exame admissional
60º	1897	FABIANA BRAMBILA MANHONI	Ausência no exame admissional
61º	5549	LUCINARA MARONI MENDES	Ausência no exame admissional
67º	1873	MARIA GLAUCIA DE OLIVEIRA CARIAS	Ausência no exame admissional
70º	5707	JOCINETE SILVA BELLO	Ausência no exame admissional
<b>NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS</b>			
7º	3348	ANA ILDA SOUZA LOPES	Ausência no exame admissional
13º	5760	CLAUDIA EUFRAZIO DA SILVA	Ausência no exame admissional

17º	1897	FABIANA BRAMBILA MANHONI	Ausência no exame admissional
-----	------	--------------------------	-------------------------------

CARGO: CUIDADOR SOCIAL - RECONVOCAÇÃO			
Classificação	Inscrição	Nome	Motivo
81º	2827	BRUNNA DARIO BRUM	Ausência no exame admissional
83º	5736	LETÍCIA TEIXEIRA SILVA OLIVEIRA	Ausência no exame admissional
84º	809	RICARDO RODRIGUES BAHIENSE	Ausência no exame admissional
86º	3081	RAFAELA ARAUJO PANETTO BONO	Ausência no exame admissional
87º	4218	ALICE MATIAS DE ABREU	Ausência no exame admissional
88º	2781	ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES	Ausência no exame admissional
89º	853	SHAIRA SILVA DANSI	Ausência no exame admissional
95º	2485	CATHERINA GIORI CALLEGARI LOMBARDO	Ausência no exame admissional
97º	3753	EDUARDA MARTINS SILVA	Ausência no exame admissional
98º	513	WELLINGTON ALMEIDA GUIMARÃES	Ausência no exame admissional
100º	371	ANGELICA DOS SANTOS LUIZ	Ausência no exame admissional
101º	4107	LETÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ausência no exame admissional
102º	5552	GABRIELA LUCIANO DA SILVA	Ausência no exame admissional

103º	1830	LETÍCIA MAMEDE MONTEIRO DA SILVA	Ausência no exame admissional
104º	4129	LAYSA VITÓRIA ZÍLIO MARTINS	Ausência no exame admissional
<b>NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS</b>			
24º	2827	BRUNNA DARIO BRUM	Ausência no exame admissional
26º	5736	LETÍCIA TEIXEIRA SILVA OLIVEIRA	Ausência no exame admissional
28º	4218	ALICE MATIAS DE ABREU	Ausência no exame admissional
30º	853	SHAIRA SILVA DANSI	Ausência no exame admissional
34º	4107	LETÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ausência no exame admissional
35º	5552	GABRIELA LUCIANO DA SILVA	Ausência no exame admissional

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este edital tem caráter de divulgação oficial e passa a valer a partir da data de sua publicação.

2.2. Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da legislação municipal aplicável.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2026.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 019/2023-FMS  
Processo Administrativo nº 1360/2023

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADO:** LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2023-FMS pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Terceira, a contar de 24/05/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde

Projeto/Atividade: 2.146 – Manutenção da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 33903917000 – Manut. e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Fonte de recursos: 160000001019 – AB. Incent.Financ. da APS

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 273.052,50 (Duzentos e setenta e três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PRAZO:** 12(Doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 24/05/2026 a 24/05/2027

**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026

**SIGNATÁRIOS:** Wilson Carlos Gomes Coelho – Secretário Municipal de Saúde Interino e Lucimar Novais de Souza – Proprietária.

**IPACI**

**PORTARIA Nº 129/2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL  
E GESTOR DO CONTRATO Nº 003/2022.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral, desempenhando o cargo em comissão com vínculo de Gerência de Certificação Previdenciária, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), celebrado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, conforme processo de nº 246797/2021, nos termos do artigo 24, XVI, da Lei 8.666/93, contrato de nº 003/2022.

**Parágrafo Único** – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Daiane da Silva Costa Macedo**.

**Art. 2º** Designar a servidora pública municipal **LARISSA CÂNDIDO SILVA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, como Gestora do Contrato nº 003/2022, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, o servidor **Vinicius de Jesus Arruda**.

**Art. 3º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

**II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

**III** – Indicar eventuais glosas;

**IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência;

**V** – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**VII** – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 036/2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Maio de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

**PORTARIA Nº 130/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** – Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer cargo em comissão, sem vínculo, no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 01 de junho de 2026.

SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	SIMBOLO	VÍNCULO
Rafaela Bernardo Duarte	Assessor de Área	PC-AS2	NÃO

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2026.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 21-2025

**Espécie:** Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 21-2025

**Contratada:** THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS

**CNPJ:** 41.666.993/0001-12

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato 21-2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a Execução de obras de reforma e modernização das instalações elétricas, implantação de sistema fotovoltaico, adequação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas–SPDA, reforma de cobertura e pintura interna das dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Data de Assinatura:** 28 de maio de 2026 - Ficam prorrogados os prazos originalmente estabelecidos, passando o prazo de vigência da contratação de 210 (duzentos e dez) dias para 270 (duzentos e setenta) dias e o prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias para mais 120 (cento e vinte) dias, ambos contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Signatários:** Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Thairo Dos Reis Pandolfi (Representante legal da contratada)

**Processo:** 27.535 / 2025

Concorrência eletrônico 90008/2025, Lei 14.133/21

#### CIDADEDES

[2025.016L0200001.01.0011](#)

#### PNCP

31723265000141-1-000094/2025

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2026.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

PORTARIA N° 142/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM  
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025,  
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a  
requerimento do Vereador Arildo Tomaz Bucker, a partir de  
01/06/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
JOAQUIM DE OLIVEIRA SOARES	AGP 08	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos  
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de maio de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA N° 143/2026.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais 6.717/2012 e 8.160/2025, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, conforme tabela abaixo:

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO	VEREADOR	DATA
IZABELLY RABBI	INTERNO	ARILDO TOMAZ BUCKER	27/05/2026
JOSE CARLOS PECCINI FONSECA JÚNIOR	INTERNO	ARILDO TOMAZ BUCKER	29/05/2026
ADEVAIR QUIRINO DA SILVA A PARTIR	EXTERNO	ARILDO TOMAZ BUCKER	01/06/2026

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de maio de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN  
Presidente

PORTARIA Nº 144/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE  
SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o servidor abaixo mencionado, a partir de 01/06/2026:

Nome	Cargo
MARIANA MATTOS PIZETA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o servidor abaixo mencionado:

Nome	Cargo	Data da Nomeação
HUEVERTON NEVES PEDRONI	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/06/2026

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de maio de 2026.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

R2 COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ: 23.216.357/0001-07, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Processo nº 36557/2026, à Licença de Operação por Procedimento Corretivo – LOC, para a atividade de 3.02 - Polimento de rochas ornamentais quando exclusivo, localizada na Estrada São Joaquim s/nº, anexo a Fazenda Córrego Alto, localidade de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2452026FAT

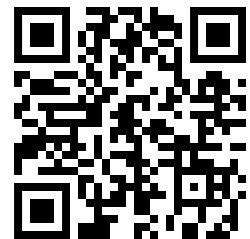
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR